

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 75/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E LUCATTO & CANDEIRA LTDA - ME.**

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, CNPJ nº 45.094.232/0001-94, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor . **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lucatto & Candeira LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.610.188/0001-06, com Rua Rui Barbosa, nº 269, Bairro Nova Itapirema, CEP: 15.215-000, Na Cidade de Nova Aliança/Sp, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Senhor **Matheus Miguel de Andrade Candeira**, portador do RG nº 29.109.283-4 e do CPF nº 218.730.128-10, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Licitatório nº 35/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, nos termos da alínea b, inciso I e §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo do item indicado abaixo e o valor do Contrato nº 75/2017, cujo objeto é para aquisição de fraldas descartáveis, com entrega parcelada, conforme o item 2.

Item	Unid	Descrição	Qde	V.Unit.	V.Total
02	Pct	Fralda geriátrica para uso pós-operatório, pós-parto, e incontinência urinária com formato anatômico, com barreiras antivazamento, composta por filme polietileno, polpa de celulose, gel ultra absorvente, fitas adesivas, não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico e fios elásticos c/30 unidades - tamanho g.	75	R\$38,24	R\$ 2.868,00
Valor Global					R\$ 2.868,00

**CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de R\$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02/08.244.0009.2028.0000/3.3.90.32.00.

02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.32.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 03 (tres) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, SP, 11 de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança  
Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal  
Contratante

Lucatto & Candeira LTDA - ME  
Matheus Miguel de Andrade Candeira  
Sócio Administrador  
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Sperandéo França  
RG nº: 26.819.033-1

Natalia Scarpetti Penteado Brentan  
RG nº: 42.822.629-2